



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR
RUA CÂNDIDO DOS REIS, 48 - 1º ANDAR - C
3880-097 OVAR
TELEFONES: 256588690/91
FAX: 256588692
E-mail: amovar@mail.telepac.pt

/AM

23 de Janeiro de 2012

**ASSUNTO: TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL - DOCUMENTO VERDE**

Senhor Director,

A título informativo e para os fins que considerar convenientes, levo ao conhecimento de V. Ex.a cópia da Tomada de Posição sobre o assunto em epígrafe, aprovada, por maioria, na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Ovar, realizada em 20 de Janeiro de 2012, endereçada hoje mesmo ao Senhor Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ainda às seguintes entidades:

- ✓ Senhor Presidente da República;
- ✓ Senhora Presidente da Assembleia da Republica;
- ✓ Senhor Primeiro-Ministro;
- ✓ Presidentes dos Grupos Parlamentares do PS; PSD; PCP; CDS-PP; BE e PEV;
- ✓ Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa;
- ✓ Presidente da ANMP;
- ✓ Presidente do Conselho Diretivo da ANAFRE;
- ✓ Presidente da Câmara Municipal de Ovar;
- ✓ Presidentes de Assembleia Freguesia do Concelho de Ovar.

Com os meus respeitosos cumprimentos.

✓
O Presidente da Assembleia Municipal,

Manuel José Costa Oliveira, dr.



REFORMA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DOCUMENTO VERDE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR
REUNIÃO DE 20/01/2012
DELIBERAÇÃO
Aprovado por maioria com cinco votos
a favor e duas abstenções, referida a ordem
diária/afirmação das Freguesias de Cortegaça de V.
Constituinte no documento Verde de Reforma da Admini-
stração Local e nos respetivos processos de deliberação das assembleias
de freguesia

PREÂMBULO:

Em 26 de Setembro de 2011, o XIX Governo Constitucional apresentou o “Documento Verde da Reforma da Administração Local” que lança os princípios orientadores e os critérios base para a Reforma da Administração Local.

O referido documento constitui-se como uma proposta assente em 4 eixos, a saber:

1. Sector Empresarial do Estado;
2. Organização do Território;
3. Gestão Municipal, Intermunicipal e Financiamento;
4. Democracia Local.

Na sequência da divulgação do Documento Verde, por proposta do Grupo Municipal do PSD, a Assembleia Municipal, reunida ordinariamente a 30 de Setembro de 2011, deliberou aprovar, por unanimidade, a criação da Comissão de Análise ao Documento Verde da Reforma da Administração Local com a seguinte composição: Presidente da Assembleia Municipal ou seu representante, Líderes dos Grupos Municipais ou seus representantes, Presidentes das oito Juntas de Freguesia ou seus representantes. Mais se deliberou convidar a Câmara Municipal a integrar a Comissão.

Dando cumprimento ao deliberado, a referida Comissão reuniu nos dias 10 e 18 de Outubro de 2011 no sentido de proceder à análise detalhada do Documento Verde, com especial incidência no eixo referente à Organização do Território, em obediência à discussão pública a decorrer até final de Janeiro de 2012. Decorrente da aplicação dos critérios nele definidos, no Concelho de Ovar a proposta aponta para a fusão/extinção ou agregação das freguesias de Cortegaça, Maceda, Arada, S. João de Ovar e S. Vicente de Pereira. As freguesias de Esmoriz, Ovar e Válega reuniram os critérios necessários à sua manutenção.

Dessa análise, concluiu a Comissão ser necessário implementar no Concelho um amplo e participado debate com vista a auscultar o sentimento e opiniões das populações. Para o efeito, solicitou que as Assembleias de Freguesia promovessem, de preferência até final de Novembro, as diligências necessárias a uma séria e real participação dos cidadãos e forças vivas, com vista a deliberarem sobre a proposta de extinção/fusão ou agregação nos termos constantes do Documento Verde da Reforma do Poder Local.

Seguiu-se o período de debate público e conseqüentes deliberações das respectivas Assembleias de Freguesia.

TOMADA DE POSIÇÃO

De posse das tomadas de posição, que se transcrevem, a Comissão reuniu em 16 de Janeiro para proceder à sua análise:

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARADA

“No âmbito da proposta de Organização do Território indicada no Documento Verde da Reforma da Administração Local, a Assembleia de Freguesia de Arada realizou duas sessões públicas de esclarecimento e auscultação da população aradense, nos dias 7 e 18 de Novembro de 2011.

Tanto na primeira sessão direcionada aos ex-autarcas pós 25 de Abril de 1974, como na segunda aberta a toda população aradense, a decisão foi unânime: **“Arada diz NAO à extinção, fusão de freguesias e agrupamento da freguesia”**.

A rejeição do proposto no Documento Verde da Reforma da Administração Local para Organização do Território, fundamenta-se do seguinte modo:

- Do ponto de vista histórico, Arada existe de forma documentalmente registada desde o século XII enquanto comunidade com alma e símbolos próprios.
- Ao longo da história, a freguesia de S. Martinho de Arada foi sujeita a medidas de reestruturação administrativa (pertencendo à Ordem de Malta e às Terras de Santa Maria, ou mudando de Concelho, por exemplo), mas permaneceu sempre como detentora do seu próprio destino mantendo-se, inequivocamente, como freguesia autónoma.
- A extinção da freguesia representa uma clara e irreversível perda de identidade e autonomia construídas ao longo de séculos e um desrespeito para com a memória histórica que nenhum aradense consente.

Em nenhum momento, o documento do Governo concretiza o modo como se garante às freguesias agregadas o respeito pela sua identidade, história e cultura. Pelo contrário, apenas aponta uma certeza: extinção da realidade autárquica existente e subordinação a outras realidades espúrias.

A criação de novas freguesias implicará, desde logo, a designação de um novo nome, extinguindo com esse ato administrativo todos os valores simbólicos e identitários que, para os aradenses, S. Martinho de Arada representou, e

TOMADA DE POSIÇÃO

representa como nossa memória coletiva e queremos que continue a significar no futuro.

- A proposta de extinção que o Governo da República preconiza baseia-se em critérios inadmissíveis, porquanto se resume ao n.º de habitantes e distância à sede do concelho, como se a qualidade dos serviços prestados e sustentabilidade da freguesia pudesse ser avaliada negativamente pelo facto de Arada ter 3327 habitantes e não 5000 e distar 8,1 quilómetros e não 10 quilómetros da sede do concelho.
- O documento elenca critérios muitos discutíveis e inaceitáveis, não se dando sequer ao trabalho de os fundamentar e explicar de que modo é que uma comunidade não pode estar em condições de continuar a prestar serviços públicos de qualidade pelo facto de estar a maior ou a menor distância da sede do concelho. O mesmo raciocínio se deve aplicar ao número de habitantes.
- Esta reforma apenas pretende reduzir os encargos do estado com as autarquias, logo com as comunidades de base - a população, não sustentando a sua proposta com qualquer estudo económico pois, no caso de Arada, a sua sobrevivência económica está sempre garantida com as receitas que gera e que se tornam apeteceíveis para alguns vizinhos menos escrupulosos.
- Se se pretende diminuir custos, a agregação da freguesia de Arada não contribui de sobremaneira para essa redução, dado que os autarcas nunca estiveram a tempo inteiro e, se necessário, abdicarão de todas as senhas e remuneração no exercício autárquico que passará a ser totalmente voluntário.

A criação de super freguesias implicar executivos a tempo inteiro representando maiores custos para todos os contribuintes, implicando também maior distanciamento dos centros de decisão.

- O critério para agregação, determina o documento, considera a contiguidade territorial como um fator determinante. Ora, não basta a existência de territórios vizinhos para que a construção de comunidade se materialize e consolide.

No caso concreto, a freguesia de Arada é um pólo habitacional contíguo, harmonizado e sem ruturas e descontinuidades nos aglomerados populacionais. Este núcleo habitacional da freguesia, uno e coeso, não estabelece contacto, em nenhum ponto, com os núcleos habitacionais das outras freguesias limítrofes do concelho de Ovar.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Para que saiba e não se ignore, a ligação a S. João de Ovar, Ovar e Maceda é sempre interrompida por floresta. Assim, pode haver, como é óbvio, contiguidade territorial com as freguesias vizinhas (Arada não é uma ilha). No entanto, não existe contiguidade urbana e muito menos comunitária com as freguesias vizinhas.

- Uma vez que a reforma apenas pretende ganhos de escala e dimensão, a extinção da freguesia não garante a manutenção dos serviços de proximidade existentes, o que obviamente merece uma forte oposição de toda a população.

Na freguesia de Arada existem os seguintes serviços: extensão de saúde (posto médico), centro de convívio para idosos com atividades diárias e refeições, transporte diário das crianças e idosos, serviços administrativos (atestados, declarações, certidões, licenças, termos de identidade e justificação administrativa), gestão do cemitério (inumações, venda de sepulturas,/jazigos, serviços de construção civil, manutenção das instalações, licenças, alvarás, averbamentos), serviços de transporte e máquinas (serviços de cisterna, serviços de capinadeira, serviços de trator), gestão de mercado/feira, apoio na delimitação de passeios, gesto da sinalização e toponímia, jornal “Voz da Juventude de Arada”, correções de pavimentações, manutenção de parques e jardins, edifícios (Centro Cívico, escolas primárias, biblioteca, parque desportivo, parques lúdicos, etc.), confrarias religiosas (N. S. Desterro, Santíssimo Sacramento, Senhor do Calvário, St. António e Almas, Coração de Jesus e Fabriqueira), festas/romarias (N. S. Desterro, São Lázaro, S. Torcato, S. Martinho e Festa das Coletividades) e coletividades/Grupos/IPSS (Clube Recreativo de Arada, Grupo Columbófilo de Arada, Grupo Folclórico “Os Fogueteiros de Arada”, Arada Atlético Clube, Centro Musical Aradense, Agrupamento 1230 escuteiros de Arada, Arada em Movimento, Sem Stress, Fitness Aradense, Hip-Hop sem parar, escola Musical Instrumentos & companhia e Centro Social de Arada) com uma atuação proactiva dos autarcas e da autarquia.

Estamos certos que os autores do documento sejam pessoas de bem e respeitadoras das suas próprias palavras não avançando com a extinção da Freguesia de Arada. Basta para isso assumirem na íntegra o referido na página 21 do Documento Verde, “A ponderação de critérios relacionados com os

serviços de proximidade prestados pelas freguesias às populações, como por exemplo ATL e atividade para idosos.”

Arada é um bom exemplo de implementação de serviços de proximidade. o Documento Verde da Reforma da Administração Local é uma clara inversão da lógica de proximidade, pois põe em causa o acompanhamento social dos aradenses, razão por que não podemos concordar com o plano proposto.

- Só conhecendo de perto as qualidades, os defeitos, a cultura e a história dum povo se consegue, da melhor forma, diminuir possíveis assimetrias populacionais, antecipar problemas, em suma, defender o interesse público.
- Com esta reforma, os habitantes de Arada perdem também a sua voz nos órgãos municipais como o faz, no presente, o Presidente da Junta.

Assim:

Dado que esta reforma não acrescenta qualquer valor à freguesia, representando, aliás, uma clara ameaça à nossa identidade, na melhor defesa dos interesses da população aradense, a Assembleia de Freguesia de Arada opõe-se determinantemente a esta proposta de Organização do Território e delibera, por unanimidade, rejeitar a proposta do Governo da República.

Estando convictos que a freguesia de Arada não será extinta, continuaremos a ecoar o nosso hino, a hastear a nossa bandeira e a festejar, no dia do patrono desde o século XII, 11 de Novembro, o Dia da Freguesia, com o bairrismo sadio reconhecido pelas freguesias limítrofes.

Arada, 30 de Novembro de 2011”

Aprovada, por unanimidade.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA

“Tomada de posição da Freguesia de Cortegaça, no âmbito da consulta pública do livro verde da reforma da administração autárquica.



No âmbito do prescrito no documento em epígrafe, vem a Assembleia de Freguesia de Cortegaça lhe transmitir a sua deliberação, após Assembleia de Freguesia Extraordinária de 12/12/2011, reunida para o efeito e após consulta de ex-autarcas, forças vivas de Cortegaça e população em geral, através da presente missiva.

Assim e conforme deliberado em dita Assembleia de Freguesia, Cortegaça está manifestamente contra qualquer intenção/ação com vista a extinção, redução e/ou junção desta Freguesia. A Assembleia de Freguesia com o apoio de todos os cidadãos é inequivocamente contra qualquer alteração da sua condição, tal como é conhecida desde tempos imemoriais.

Desta forma, esta Assembleia de Freguesia - desde já, disponível para o que se ofereça – torna-o mandatário desta nossa tomada de posição e defesa de vontade e interesse dos cidadãos de Cortegaça, em todo e qualquer espaço de debate e/ou ação sobre esta matéria, no que a Cortegaça diga respeito.”

Aprovada, por unanimidade, esta tomada de posição.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ESMORIZ

“PROPOSTA N°1/2011

No âmbito das competências da Assembleia de Freguesia, constante no artº17, na alínea f) do n°1 e alínea f) do n°2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, a Assembleia de Freguesia de Esmoriz, de acordo com o consignado na Reforma da Administração Local, propõe a seguinte tomada de posição: A Assembleia de Freguesia analisou o Documento Verde da Reforma da Administração Local e do seu impacto para as freguesias e entende que a nova reforma é indispensável para responder às exigências que a própria sociedade impõe atualmente e para fomentar o desenvolvimento local sustentável, de forma a responder às necessidades e problemas atuais e a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, dos serviços que lhes são prestados e, numa extensão mais alargada, contribuir para o progresso da gestão sustentável do território. Neste âmbito, entende que a reorganização territorial do concelho de Ovar é considerada efetivamente uma mais-



Handwritten signature and initials in blue ink.

valia e potenciadora de um progresso sustentável face à realidade da sociedade no presente e num futuro próximo.

A Assembleia de Freguesia, após a análise e discussão do referido documento e das suas implicações para Esmoriz, concluiu que existem inúmeras vantagens na reorganização e gestão administrativa local, sendo de opinião que a Freguesia de Esmoriz, apesar de cumprir os requisitos para permanecer numa gestão e administração próprias, está aberta ao diálogo para analisar possíveis quadros de integração das freguesias contíguas. Esta tomada de posição assenta na ponderação de critérios relacionados com os serviços de proximidade e comuns às freguesias a sul de Esmoriz, destacando-se a área da Educação (o Agrupamento de Escolas Florbela Espanca abrange a freguesia contígua), a área da Segurança (GNR abrange as três freguesias a sul), a Proteção Civil (Bombeiros abrangem também as três freguesias a sul), a área do Ambiente (problemas comuns de defesa da costa e ambientais), a estrutura urbana das freguesias e as raízes socioculturais comuns, pontos sensíveis ao desenho da nova organização territorial inscrita no espírito do documento verde. No entanto, evidencia a necessidade de consagrar a identidade, a toponímia, bem como a história e cultura de cada freguesia que vier a ser ou não agregada.

Esmoriz, 7 de Dezembro de 2011”

Aprovada, por unanimidade.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MACEDA

“A Assembleia de Freguesia de Maceda entende que o modelo apresentado no DOCUMENTO DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL não respeita a realidade económica, financeira, social e cultural da nossa Vila.

De acordo com esse documento **MACEDA ESTÁ SOB AMEAÇA DE EXTINÇÃO**, porque:

- 1 - Pertence a um concelho com mais de 100 habitantes/Km² e menos de 500 habitantes/km².
- 2 - Tem menos de 5.000 habitantes (tem apenas 3.534).
- 3 - A sede da freguesia está a menos de 10 Km da sede do concelho (está a 8,1Km).

A Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia de Maceda promoveram conjuntamente uma sessão de esclarecimento, realizada no nosso Auditório a 25/11/2011 no sentido de esclarecer e auscultar a opinião dos Macedenses sobre este assunto.

Esta reunião muitíssimo participada teve a presença maciça da população e dirigentes associativos locais.

Dela, retiraram-se muitos contributos, sob a forma de críticas, reclamações, sugestões e intervenções.

Todos os presentes rejeitaram por unanimidade a reforma proposta no DOCUMENTO VERDE.

O povo de Maceda, com simplicidade e sentimentos de generosidade, exigiu fidelidade e manutenção do nosso referencial histórico, coragem e intransigência na defesa dos interesses da Nossa Terra.

Foi referido o nosso percurso histórico, milenar, assente em regras, usos, costumes e tradições muito próprias que suportam a Vila de Maceda e nos ajudam a estruturar e preparar o futuro.

Os Macedenses estão muito identificados com todos os seus eleitos locais, cujo povo a eles recorre frequentemente na procura de soluções para problemas familiares, profissionais, sociais e não abdicam da perda de inúmeras atividades recreativas, desportivas e culturais desenvolvidas pelas nossas coletividades.

Maceda é uma Vila, por direito próprio, com história de séculos e com um passado que nos honra, dignifica e obriga a zelar pelo bem-estar e melhoria das condições de vida da nossa população.

Discordamos por completo dos objetivos que supostamente se pretende atingir no “Documento Verde”, porquanto e contrariamente ao que se pretende fazer crer, esta “Reforma”:

- Enterra a história de Maceda, acaba com as suas tradições e extingue a sua identidade.
- Afasta o Nosso Povo dos seus Eleitos, distancia Maceda e coloca-a na periferia dos centros de decisão.

- Gera exclusão e empobrecimento.
- Potencia a perda de recursos próprios e provoca a morte de património local.
- O nosso dinamismo associativo e cultural tende a perder-se.
- Coloca em risco/fim Associações e Coletividades que prosseguem fins socialmente úteis e benéficos, que estão na vizinhança dos mais carenciados e desprotegidos da nossa Comunidade.
- Não garante o desenvolvimento e progresso da nossa Vila e do povo de Maceda.

A Assembleia de Freguesia de Maceda, por unanimidade, revê-se totalmente nas conclusões da Estratégia do XII Congresso Nacional de Freguesias (ANAFRE) realizado nos dias 2 e 3 de Dezembro de 2011.

Pela nossa parte e enquanto responsáveis autárquicos, na qualidade de membros da Assembleia de Freguesia de Maceda rejeitamos por unanimidade a Reforma da Administração Local, proposta no Documento Verde.

Maceda, 09 de Dezembro de 2011.”

Aprovada, por unanimidade.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OVAR

O XIX Governo Constitucional apresentou o Livro Verde da Reforma da Administração Local que lança os princípios orientadores para uma nova organização do território, por força de compromissos assumidos pelo anterior Governo no memorando com a troika” Como nele se escreve, estamos perante ‘...o ponto de partida para um debate que se pretende alargado à sociedade portuguesa” e que a Junta de Freguesia de Ovar tinha iniciado há já alguns meses, com um Colóquio bastante participado, com a presença de muitos Autarcas e População.

Aproveitamos entretanto este período para ouvir as forças vivas da Sociedade: associações, coletividades, grupos desportivos, peritos, empresários, IPSS, ex-autarcas, eleitos locais, entre outros — de forma a obter uma visão de conjunto, e não isolada da Freguesia, com o objetivo de perceber quais as suas reais necessidades. Dessa auscultação retivemos que é desejo das Populações obter um melhor serviço



público, com qualidade e inovação, de forma a fixar Famílias e promover o desenvolvimento local, objetivo que pode ser conseguido através de uma reforma administrativa local e reorganização territorial, com um reforço de legitimidade política, competências e recursos financeiros, tendo como base economias de escala que a agregação de Freguesias pode trazer.

Não esquecemos que as Freguesias são territórios dotados de uma vasta riqueza cultural e histórica própria, que moldam a identidade dos seus habitantes e que deverá manter-se num cenário de agregação.

Por esse motivo,

A Freguesia de Ovar não se opõe para, em diálogo com as populações e eleitos locais de Freguesias vizinhas que não cumpram os critérios propostos, repensar relações históricas, culturais, geográficas, de partilha de equipamentos e serviços, de forma a criar uma nova realidade, um novo serviço e um novo amanhã, tendo sempre presente que deve ser mais forte o que as une do que questões menores que as afastem!

Aprovado em sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia em 29 de Novembro de 2011, com a abstenção da C.D.U e B.E. e os votos contra do P.S.”

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. JOÃO

ANALISE E PARECER SOBRE REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1- SOBRE A VILA DE SÃO JOÃO

São João, freguesia relativamente recente, teve origem por desagregação da freguesia de Ovar. A justificação para a sua constituição consta do Projeto de Lei 183/111 de que lhe deu origem, proposto pelo Partido Social - Democrata e subscrito pelo Partido do Centro Democrático Social; foi elevada à categoria de Vila, também por iniciativa do Grupo parlamentar do Partido Social Democrata - Projeto Lei n.º 253/VII de Novembro de 1996.

Nesta altura, em que se debate a Reforma da Administração Local, em especial a vertente Organização do Território, pareceu-nos importante relembrar alguns dos pontos que sustentaram essa desagregação e a criação desta freguesia:
-Ponto 2 - Considerando que o desejo da maioria absoluta da população de dez lugares da então freguesia de Ovar, pela desagregação e criação de freguesia autónoma;



- Ponto 3 - Considerando o reconhecimento desta legitimidade por parte da Assembleia de Freguesia de Ovar, da Câmara Municipal de Ovar e outras entidades com legitimidade;
- Ponto 4- Considerando a grande área da então freguesia de Ovar, com grande distanciamento entre os seus lugares;
- Ponto 5 - Considerando ser a criação da nova freguesia de máxima utilidade para populações e conveniente para uma boa administração local;
- Ponto 6 - Considerando que com esta desafetação e nova redistribuição de áreas poderá melhor corresponder às inúmeras e crescentes solicitações;
- Ponto 7 e 8- Considerando que a área da nova freguesia, São João, apresenta extensas áreas para a exploração agro-pecuária, frutícola e horto-industrial;
- Ponto 9 - Considerando que São João terá população de cerca de 6500 habitantes, cuja população ativa se reparte pela indústria, agricultura, comércio e outras atividades que garantem um franco desenvolvimento;
- Ponto 10 — Considerando a população estudantil e o seu parque escolar;
- Ponto 11 - Considerando que São João dispõe de parque industrial de grande importância, garante de desenvolvimento socioeconómico sustentado;
- Ponto 12 - Considerando que dispõe de rede elétrica, telefone, transporte público e parcial abastecimento domiciliário de água;
- Ponto 13 - Considerando que a diversificação socioprofissional das populações garante eleição de órgãos autárquicos competentes.

Nos 26 anos da sua existência, a freguesia sofreu profundas alterações reconhecidas não só pela sua população mas também pelas restantes deste Concelho e de outros. Criaram-se as infra-estruturas que, na altura da sua criação, não existiam, tendo no momento todas as condições para proporcionar as melhores condições de vida aos seus naturais bem como aos que optem por nela se fixar. Toda a população com memória no tempo reconheceu a diferença existente entre o antes e o depois, **o que foi conseguido após a desagregação, justificando esse desenvolvimento pela menor escala, a mais fácil gestão dos recursos humanos e financeiros, a maior proximidade entre cidadãos e serviços, descentralização de serviços de apoio ao utente, a maior humanização.**

II- O HOJE E o FUTURO

A freguesia tem hoje:



- a) — **A nível de infra-estruturas** água canalizada em toda a sua extensão e cobertura de rede de esgotos na maior parte do seu território, prevendo-se a sua conclusão num curto espaço de tempo, uma Unidade de Saúde Familiar cujo funcionamento é de mérito reconhecido, rede viária em muito bom estado de conservação e limpeza, um cemitério renovado, ampliado e moderno que, no momento serve a sua população e outras, tem em construção uma Casa da Junta com biblioteca e centro de recursos, edifício moderno e de tecnologia de ponta na preservação energética.
- b) — **A nível económico**, apresenta a maior rede de supermercados do Concelho, concentrando-se nesta Freguesia quase todas as marcas existentes em Portugal, bem como de outros bens como mobiliário e electrodomésticos; tem também uma indústria de grande significado no Concelho.
- c) — **A nível cultural e social**, apresenta IPSS de impacto social significativo, quatro Associações Culturais e Recreativas de grande dinamismo quer a nível nacional como internacional, mecanismos de apoio social aos desempregados, fruto do trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia, valorização da terceira idade com atividades a ele destinados entre outros.
- d) — Tem uma situação geográfica privilegiada, sendo limitada a poente pela linha de caminho de ferro Porto-Lisboa, no lado nascente pela A29 e A 1, atravessada pelas EN 109, EN327 e EN223, o que a torna atrativa para a fixação das populações (daí a sua densidade populacional elevada) e também para a implantação de empresas — refira-se que se prevê em sede de PDM a ampliação do parque industrial do concelho para esta freguesia.
- e) — **A nível económico - administrativo**, esta junta tem uma situação sustentada que lhe permite negociar atividades com o melhor custo, liquidando encargos a quinze e/ou trinta dias, numa gestão rigorosa, ponderada e atempada, e que responde às necessidades reais.

Apresenta assim, as melhores condições para um futuro sustentável, a todos os níveis, havendo em andamento já a construção da Sede da Junta, investimento de elevado valor, o que seria impossível cancelar, no momento, pela perda de recursos financeiros que acarretaria.

inferir-se que o mal da administração pública está nas Freguesias, o que não aceitamos de todo. As freguesias são corresponsáveis pela democratização do país, contribuindo com o seu trabalho para a coesão social, para o desenvolvimento económico, para a sustentabilidade do território e para a dinamização e participação cívica dos cidadãos, sem que o seu peso para o Orçamento do Estado ultrapasse os 0,10%.

Há neste documento uma falta de clarificação das competências que vão ser atribuídas às novas estruturas das freguesias, os critérios irracionais que não respeitam a especificidade de cada Freguesia, o seu desenvolvimento presente e a perspetiva de futuro valorizando somente áreas e número de população quando devia atender a razões históricas, demográficas, culturais, sociais, interioridade e acessos ao centro do concelho.

Há, portanto, neste documento, uma inversão de procedimentos uma vez que se inicia o processo pelo que parece ser mais fácil — risca-se com régua e esquadro uma linha no mapa, define-se limites para distâncias entre sedes de municípios e sedes de freguesias alguns muito questionáveis, número de habitantes sem se atender à evolução que cada freguesia apresenta o que pode acarretar problemas num futuro mais ou menos próximo, atribui-se uma tipologia também ela questionável por não considerar todas as vertentes para classificação urbana.

PARECER DESTA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Parecer da Assembleia de Freguesia de São João, aprovado em reunião extraordinária deste órgão, datada de 5 de Dezembro de 2011.

Esta Assembleia de Freguesia, mandatada pela sua população nas últimas eleições para a representar, perante o Documento Verde que aponta os objetivos e define critérios que darão origem a uma nova organização do território, tomou a iniciativa de proceder ao esclarecimento e à auscultação da opinião da maior parte da sua população, sustentando assim a sua posição perante os objetivos, os critérios e a sua aplicação à realidade da freguesia.

Foram realizadas sessões de trabalho com:

- Mesa da Assembleia de freguesia e líderes dos três partidos políticos representados na

Apresenta condições de continuação de crescimento, o que, pelos motivos descritos, continuará a ser muito atrativa para a fixação das populações.

Dado o seu parque industrial e comercial significativos, permite e dá garantias de progresso futuro e desenvolvimento económico sustentado para a sua população.

III- SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O País atravessa hoje um momento de grande preocupação, que nos obriga a uma reflexão profunda das condições existentes, dos recursos de que dispomos, da organização das estruturas administrativas, bem como de outras que de alguma maneira contribuem para o desenvolvimento do país. Nesta linha, esta Assembleia de Freguesia tem consciência de que terá de haver uma reestruturação de serviços, também de competências, mas está convicta de que as Reformas a implementar devem ter como base uma ampla discussão entre as partes intervenientes de modo a alcançar-se consensos, e definirem-se estratégias, a propiciar o real envolvimento de quem vai sofrer as alterações que são inerentes a qualquer reforma.

Analisando a proposta que consta do Livro Verde, verifica-se que mais não é do que uma proposta de *intenção de Lei* que apenas propõe a aplicação de critérios que, como disse o Sr. Secretário de Estado “são racionais e exequíveis “ mas “pouco inteligentes” e no que às freguesias diz respeito, o próprio governo considera não ser significativo o ganho económico com a extinção/aglomeração das freguesias mas é por elas que inicia o processo de tão grande significado para o País.

O Governo refere a propósito que a organização do território, em concreto a redução do número de órgãos de freguesias, “pretende dar mais escala e valor adicional às novas entidades que resultarão do processo de aglomeração reforçando o seu âmbito de atuação e as suas competências” mas que não “irá descuidar a preservação das heranças históricas e das identidades locais” e pelo contrário será “um esforço de recuperação dessas heranças e identidades tantas vezes ignoradas pela lógica da máquina administrativa e das rivalidades políticas.

Por isso e pela urgência na sua aplicação, pelo tipo dos critérios a aplicar, parece

TOMADA DE POSIÇÃO

- Assembleia para definição da metodologia a usar neste processo;
- Mesa da Assembleia, como líder do processo, com o executivo da junta para aferir do seu entendimento sobre o assunto e esclarecer a metodologia que a Assembleia iria levar a cabo;
 - Ex-Presidentes de Junta, incluindo o que esteve na origem da criação da Freguesia que, como autarcas, puderam fazer uma análise à evolução desta administração;
 - Uma representação significativa de comerciantes e industriais sediados na freguesia que explicitaram os motivos que os levaram a fixarem-se na freguesia e o que pretendem de futuro;
 - Direções das Associações Culturais e Recreativas, por considerarmos que o associativismo tao ativo nesta freguesia é um motor de desenvolvimento, de envolvimento e de coesão cultural e social;
 - Com a entidade eclesiástica, na pessoa do pároco desta Freguesia, como entidade com significado na *organização* social e religiosa desta freguesia;
 - Com a direção da IPSS de São João de Ovar, entidade de impacto no apoio social na Freguesia;
 - Sessões públicas nos vários lugares desta freguesia, num total de cinco.

Foi, assim, dado cumprimento ao objetivo descrito no Livro Verde, a pág. 8, no que a esta freguesia diz respeito – o debate foi lançado, a opinião que aqui sustentamos foi consensual; espera-se da parte da Administração Geral e do Governo em particular o assumir das suas responsabilidades quando diz que “a reorganização é um processo aberto, o livro é verde porque é uma proposta aberta”.

É claramente referida por toda a população ouvida e também nossa convicção que as Freguesias são o primeiro porto de abrigo para aqueles a quem a sociedade trata como madrasta e que o trabalho dos seus eleitos é desenvolvido em regime de quase voluntariado, o que contraria o motivo de poupança de recursos económicos, pressuposto para as aglomerações.

A Assembleia de Freguesia de São João não concorda com os critérios definidos no Livro Verde e rejeita liminarmente a sua aplicação nesta freguesia, atendendo a que:

- 1 - O critério da Tipologia aparece como meramente quantitativo, numérico desajustado à realidade que caracteriza esta Vila, não tendo em conta, apesar de ser

objetivo da reforma, as características específicas, os seus setores de atividade económica, o desenvolvimento conseguido e provado, a sua perspetiva de futuro;

2 - O objetivo do critério «maior escala para promover a maior proximidade» desvirtua as funções principais da freguesia, menos administrativas e mais sociais, dá lugar a descaracterização das atuais freguesias, não respeita, ao contrário do que refere o Livro Verde, a toponímia, a história e cultura de cada freguesia. Contraria totalmente os motivos que levaram à criação da Freguesia e que acima lembramos, o que acarretaria não evolução mas um retrocesso total no seu desenvolvimento.

3 - O critério da escala e da dimensão pode originar graves problemas para o acesso das populações aos serviços, fomentando o alheamento, o desinteresse, o que contraria o objetivo da Reforma.

4 - Distâncias medidas a régua e esquadro entre a sede do município e a sede das Juntas, nem sempre situadas em zonas centrais e muitas vezes nas periferias, cria desigualdades de acesso às populações pelo que seria mais justo encontrar como ponto de referência a zona central de cada território. Foi referido por grande parte da população não se justificarem as freguesias em sede de município como estão, atendendo a que são as mais caras, as que menos intervenções fazem, assumindo na maior parte das vezes a Câmara Municipal de Ovar as competências que cabem às outras freguesias.

5 - A Reforma define critérios de aglomeração meramente quantitativos, baseados em escala, dimensão, distância à sede do concelho como base para “descentralização de novas competências e reforço da sua atuação”. Se até agora as competências orientadoras da ação das juntas eram, na sua maior parte, por força de contrato de delegação de competências com o município, no Livro Verde não são definidos quais, como e a que nível serão as ‘novas competências das novas Juntas’ ou seja, *primeiro corta-se e depois vê-se como as coser*. Não podemos aceitar uma Reforma sem consciência do campo de ação, dos procedimentos e dos recursos que vão estar ao alcance das novas estruturas.

6 - Esta Assembleia de Freguesia não encontra neste documento qualquer proposta que possa claramente identificar as competências que irão ser atribuídas às freguesias, como irá ser feita a diferenciação e a conversão de competências delegadas em próprias, de base universal e em que áreas; não identifica relevância para a sua população a aglomeração a outras por considerar perda de identidade, de qualidade de vida.

6 - O tempo para “audição das populações e dos órgãos de representação local”, conforme Livro Verde aponta é curto, o que faz com que a Reforma da Administração Local se apresente como imposição legal e não como assumida pelas populações como reconhecimento do interesse para as freguesias envolvidas e para o país, o que vai dar origem a graves conflitos sociais.

- **Por fim, no que se refere à Freguesia de São João** a sua inclusão no conjunto das freguesias que não cumprem os critérios definidos no Livro Verde da Reforma da Administração não pode ser considerado, por estar assente em pressupostos errados e deve ser imediatamente corrigido, uma vez que esta cumpre os referidos critérios, na íntegra:

- a) — É uma freguesia que foi considerada prioritariamente urbana, exclusivamente pelo critério da quantidade e distância e não atendendo a especificidade do seu território, das suas estruturas e dos seus setores de atividade económica, características mais próximas da classificação maioritariamente urbana. Tem uma população habitante de 6 258 pelos censos 2011.
- b) — A distância entre o local onde a Junta de Freguesia está sediada não é de 1,2km mas sim de 3,2 km, conforme comunicação já feita a todas as entidades competentes, por parte do executivo;
- c) — A distância aos pontos limites da freguesia e a sede do concelho é de cerca de 5,3Km o que prova que a maior quantidade de habitantes seria penalizada com a inclusão em sede de concelho;
- d) — Esta freguesia encontra-se plenamente justificada pela sua relevância na proximidade e intervenção junto da comunidade e pela sua correspondência plena a núcleos urbanos autónomos perfeitamente consolidados com as respetivas áreas territoriais no contexto do concelho;
- e) — Esta freguesia está recetiva a associar outra que não reúna os critérios definidos no livro Verde da Administração Local, propondo a freguesia de S. Vicente de Pereira - Jusã, freguesia contígua e no limite nascente do concelho e da Freguesia de S. João, se a população assim o entender. Esta disponibilidade foi já validada pela população de S. João, nas sessões públicas levadas a cabo, por se considerar que: - o relacionamento entre as populações é bom; - há acessibilidades fáceis; - pode haver mais-valia para as duas freguesias por utilização de recursos existentes e que se complementam; - estamos já ligados por rede de transportes públicos e eclesiásticos (pároco comum às duas freguesias); - o aumento de escala é razoável e permitirá uma administração

satisfatória.

S. João de Ovar, 5 de Dezembro de 2011”

Aprovada, por unanimidade.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

“CONCELHO DE OVAR. ANÁLISE E PARECER SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

I - Sobre a Freguesia de S. Vicente de Pereira Jusã

S. Vicente de Pereira é uma freguesia milenar, pois o registo mais antigo conhecido data do ano 978. Trata-se duma doação ao Mosteiro de Lorvão. Muito antes da fundação de Portugal.

Apesar de ao longo dos anos ter sido fragmentada e esartejada entre diversas Comarcas como Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis, a extinta Pereira Jusã em 1856 e a atual de Ovar, tem mantido a sua entidade e está apetrechada de serviços úteis à população.

II- HOJE E o FUTURO

A Freguesia tem hoje:

a) **A nível de infra — estruturas**, possui água canalizada em toda a sua extensão, prevendo-se para breve a execução da rede de saneamento básico em cerca de 90% da freguesia, através da ADRA.

Uma rede viária pavimentada que serve 99% da população com duas empresas de transportes que fazem a ligação à sede de concelho através da freguesia de S. João. Edifício da Junta relativamente recente.

Cemitério ampliado com capacidade para muitos anos.

b) **A nível de Serviços:**

Escola Básica desde a Pré até ao 9.º ano;

Extensão de saúde que cobre toda a população;

Farmácia;

Posto de Correios;



Agência Bancária da Cx. Crédito Agrícola;
Posto de abastecimento combustível;
Consultório de Estomatologia;
Posto de colheita de Sangue p/ análises;
Agências Funerárias.

c) **A nível económico**, apesar de ser maioritariamente agrícola na produção leiteira e bovina, possui uma média indústria diversificada: Fábrica de Curtumes; 3 Indústrias de Calçado; 3 Indústrias de Urnas; Indústria de fabrico de estruturas de colchões; 2 carpintarias; Serração de Madeiras; Exploração Mineira de Caulino; 3 Madeiros entre outras de carácter familiar.

d) **A nível cultural e social**: A Associação Recreativa e Cultural dedicada essencialmente à parte desportiva com escolas de formação; Associação teatral; Rancho Folclórico e IPSS com as valências de Creche e Infantário, Centros de Dia, Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Acolhimento de Vítimas de Violência Doméstica.

e) **A nível administrativo**: a Junta de Freguesia tem prestado e respondido atempadamente à maior parte das necessidades da população numa forma direta ou contactando de imediato as entidades respetivas.

f) **Tem uma localização próxima do nó da A29 Ovar-Sul**, o que tem originado uma procura por indústrias da região nomeadamente de S. João da Madeira e algumas internacionais, que devido ao atraso da alteração do PDM tem impedido a sua fixação definitiva, o que antevê e dará garantias para um desenvolvimento económico e impedirá a emigração da população à procura de trabalho.

III – SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA

O País de facto precisa de uma reforma devido ao enorme peso da estrutura do Estado, no entanto a mesma não deve ser feita, nem à custa, nem contra a população retirando-lhe as instituições e órgãos mais próximas, nomeadamente as Juntas, pois é a este organismo, que primeiramente recorrem para a resolução dos seus problemas e carências.

Se é pretensão e objetivo do Estado a redução de custos: de certeza que existem outras formas de os alcançarem sem a redução das Juntas fora das sedes de concelho:

1.º Nas sedes de concelho com menos de 15.000 ou 20.000 habitantes as Juntas seriam substituídas por um gabinete municipal, pois estas é que levam a grande fatia do FFF e sobrepõem-se serviços, nomeadamente conservação e limpezas.



2º O vencimento de todos os autarcas seria do próprio orçamento e não do orçamento geral do estado.

3º Todos os políticos com direito de reforma por acumulação de mandatos só a deveriam usufruir quando atingissem a idade de reforma normal (65anos).

Mas, centrando-nos na reforma administrativa, esta Assembleia de Freguesia entende que deveria haver uma reestruturação de serviços e competências, com base numa ampla discussão entre as partes intervenientes de maneira a alcançar-se consensos sem lesar os envolvidos.

Analisando a proposta do Livro Verde, verifica-se que se trata de uma *intenção de Lei* que propõe critérios que, como referiu o Sr. Secretário de Estado “são racionais e exequíveis” mas “pouco inteligentes” e com ganhos económicos insignificantes com a extinção/anexação das freguesias.

Contrariamente ao afirmado pelo Governo de que a anexação das freguesias trará mais proximidade à população, **esta ficará sim mais longe do local de decisão e do órgão que a representa e por vezes sem qualquer meio de transporte que a ligue ao local de decisão** “exe. Derrocada da ponte sobre o rio Vouga, em que a câmara resolveu cortar ao trânsito sem se preocupar com a resolução real do problema e agora locais próximos distanciados 200m, têm que percorrer Kms”.

Com esta medida de redução de freguesias, pretende o Governo dar mais escala e valor adicional às novas entidades reforçando o seu âmbito de atuação e as suas competências, sem descurar a preservação das heranças históricas e da sua identidade, mas **na realidade esta reforma não tem em conta essas realidades pois não se encontram espelhados nos critérios definidos pelo Governo para a anexação das freguesias.**

IV - PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A Assembleia de Freguesia mandatou uma comissão onde estavam representadas todas as forças políticas que a constituem para consultar as instituições da Freguesia nomeadamente o pároco, antigos autarcas e auscultar a população em geral e em face disso apresenta para discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia de S. Vicente de Pereira Jusã, na sua reunião Extraordinária de 29 de Dezembro de 2011.



[Handwritten signature]
A
R

TOMADA DE POSIÇÃO

1 — Votar contra a reforma administrativa nomeadamente contra a extinção da Freguesia de S. Vicente de Pereira Jusã.

2 — Caso o Governo insista na sua extinção promovendo a anexação com outras do concelho, então propomos que sejamos anexados à Freguesia de S. João, pelos seguintes motivos:

- a) Ambas as freguesias são contíguas;
- b) As ligações de transporte público para a sede de concelho passam pela freguesia de S. João;
- c) Já existe uma interligação entre as mesmas, nomeadamente a nível eclesiástico, sendo o seu relacionamento bom e pacífico;
- d) Existe por parte da população das duas freguesias uma grande anuência para a sua junção;
- e) Serão cumpridos os critérios definidos pelo Governo no Livro Verde, passaríamos a ter mais de 5000 habitantes e distando menos de 10Km da sede Município.

S. Vicente de Pereira, 29 de Dezembro 2011”

Aprovada, por unanimidade.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VÁLEGA

“DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Parecer

O debate público que a Assembleia de Freguesia de Válega, em conjunto com a Junta de Freguesia, tem vindo a promover tem incidido essencialmente no eixo 2 do Documento Verde da Reforma da Administração Local — Organização do Território — que tem como objetivos “*realizar uma análise do atual mapa administrativo, promovendo a redução do atual número de freguesias (4259), pela sua aglomeração, dando origem à criação de novas Freguesias, com maior dimensão e escala, de acordo com as suas tipologias e salvaguardando especificidades territoriais.*”

A Assembleia de Freguesia de Válega reconhece a necessidade duma mudança estrutural no modelo de gestão que rege as Autarquias Locais, tornando-as menos dependentes dos poderes que as tutelam e, conseqüentemente, mais responsáveis. Porém, a forma como o Governo de Portugal pretende fazer essa mudança não é, para esta Assembleia, a mais aconselhável e eficiente, pois, ao ser implementada, tornando

TOMADA DE POSIÇÃO

territorialmente maiores as novas Freguesias, originará o desvirtuamento das políticas de proximidade que as atuais Juntas de Freguesia têm vindo a desenvolver, não contribuindo assim para a melhoria da vida dos cidadãos nem para a propalada coesão social.

A falta de definição das competências a atribuir às novas Freguesias de acordo com as suas tipologias e a não indicação das fontes de financiamento e dos novos critérios da sua atribuição às freguesias, que tornariam a análise do documento mais realista, complementam e justificam as dúvidas e preocupações da Assembleia de Freguesia de Válega face a este Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Contudo, consciente esta Assembleia de estar perante um facto consumado no que se refere à concretização das principais mudanças que este documento preconiza, a Freguesia de Válega, uma vez reunidos os critérios que o próprio documento contempla, opta por manter a sua autonomia nos atuais limites geográficos, não deixando ainda assim de estar solidária com as Freguesias do concelho de Ovar a extinguir, na defesa da sua identidade, do seu património e dos seus pergaminhos históricos.

Válega, 29 de Dezembro de 2011”

Aprovada, por unanimidade.

CONCLUSÃO:

Em conclusão e no seguimento/resultado de todo o processo, a Comissão propõe que a Assembleia Municipal delibere rejeitar a extinção/fusão ou agregação das Freguesias do Concelho de Ovar nos termos constantes no Documento Verde da Reforma da Administração Local e no respeito pelas deliberações das Assembleias de Freguesia.

Ovar, 20 de Janeiro de 2012.

Presidente da Assembleia Municipal
Manuel José Costa Oliveira “Malícia”,

